

**DECRETO Nº 723/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016,**  
**“CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE E DA**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de São Joaquim da Barra a realizar-se no dia 18 de março de 2016, na Câmara Municipal.

**Artigo 2º.** A 2ª Conferência Municipal da Cidade de São Joaquim da Barra, etapa integrante da 6ª Conferência Estadual das Cidades e 6ª Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **“EFETIVAÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE.”**

**Artigo 3º.** A 2ª Conferência Municipal da Cidade de São Joaquim da Barra será presidida pelo Sr. **DEJAIME DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Assessor de Projetos Pedagógicos, que coordenara também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º. A Comissão Preparatória Municipal deve ser composta por representantes dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º. Na ausência ou impedimento do Sr. **DEJAIME DE OLIVEIRA RIBEIRO**, o substituirá o Sr. **BRUNO CESAR BECARE DA SILVA**, Assessor de Projetos Urbanos e Habitação desta Municipalidade.

**Artigo 4º.** O Regulamento da 2ª Conferência Municipal da Cidade de São Joaquim da Barra disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

**Artigo 5º.** As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de São Joaquim da Barra correrão por conta de verbas consignadas no orçamento do corrente exercício, suplementada se necessário.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**